

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.679, de 21 de julho de 1.980.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.069.203,40, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço - Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.069.203,40 (treis milhões, sessenta e nove mil, duzentos e treis crêzeiros e quarenta centavos), para suplementação das seguin-
tes verbas do orçamento vigente:-**

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.02 - Divisão Financeira

3.1.1.1-13760322.01	-Pessoal Civil....CR\$	400.000,00
3.1.1.3-13760322.01	-Obrigações Patro- nais.....CR\$	112.000,00
3.1.2.0-13760322.01	-Material de Consu- mo.....CR\$	20.000,00
3.2.6.1-13760322.01	-Euros Dívida Con- tratada.....CR\$	50.000,00
3.3.5.0-13760321.03	-Amortização Dívida Contratada.....CR\$	37.203,40

01.03 - Divisão Técnica

3.1.1.1-13760212.01	-Pessoal Civil....CR\$	300.000,00
3.1.1.3-13760212.01	-Obrigações Patro- nais.....CR\$	100.000,00
4.1.1.0-13764491.04	-Obras Públicas...CR\$	60.000,00

**01.05 - Divisão de Redes de
Água e Esgoto**

3.1.1.1-13764472.01	-Pessoal Civil....CR\$	600.000,00
3.1.1.3-13764472.01	-Obrigações Patro- nais.....CR\$	240.000,00
3.1.3.2-13764472.01	-Outros Serviços e Encargos.....CR\$	550.000,00
4.1.1.0-13764471.07	-Obras Públicas...CR\$	600.000,00
SOMA.....CR\$		3.069.203,40

**ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes - do que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação pre-
vista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício.**

segue fls. 2 .../

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 21 de julho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
-Secretário Municipal-